



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL nº 1040 de 24 de Março de 2008

## EMENTA:

“Dispõe sobre uma obra de PAVIMENTAÇÃO de VIA PÚBLICA no Povoado denominado Viana , perímetro Rural de Rio Vermelho-M.G., e dá outras providências.

## AUTORIA:

Trata-se de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo de autoria do Vereador AIRES DA MATA MACHADO ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-M.G.,representante do Povo Rio Vermelhense,no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## DECRETA:

Artigo 1º-Autoriza o Prefeito do Município a viabilizar a execução de uma Obra Pública de Pavimentação de Via Pública no Povoado de Viana , Zona Rural de Rio Vermelho-M.G., por meio de calçamento de bloquetes de cimento, numa extensão de 300 ( m ) , Linearmente.

Artigo 2º- Fica autorizado a COLOCAÇÃO de 02 “QUEBRA-MOLAS” , acrescido de Sinalização.

Artigo 3º-Os recursos para custear as despesas inerentes à execução do epigrafo PROJETO DE LEI,estão previsto na LDO.

Artigo 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,revogando-se as disposições em contrário.

“Aprovada” , por unanimidade na Reunião de : 24 de Março de 2.008

  
Antônio de Souza Pereira - Presidente

Câmara Municipal

## SANÇÃO:

Hoje , 01 de Abril de 2008, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei Municipal, e por conseguinte, determina que a registre, Publique e Divulgue-se como nela se contém, afixando-a no saguão da Câmara como no átrio da Prefeitura.

  
NEWTON FIRMINO DA CRUZ - “Prefeito”

Município de Rio Vermelho-M.G.